

LEI Nº 2062/2014

DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO II DA LEI Nº 2.055/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, inciso II, da lei 2.055/2014, com a seguinte redação:

II - 8 (oito) representantes da Sociedade Civil e seus suplentes, dos seguintes segmentos:

Passando a vigorar com a seguinte redação:

II - (dez) representantes da sociedade Civil e seus suplentes, dos seguintes segmentos:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas às disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 11 de Novembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal